



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
Campus Universitário – Trindade CEP 88040-900 – Florianópolis – SC

ATA Nº 006/2014 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Extensão,
realizada em 28 de novembro de 2014, às
15h00min, na Sala dos Conselhos (Reitoria)

1 Aos vinte e oito dias de novembro de dois mil e quatorze, às quinze horas, na Sala dos Conselhos,
2 prédio da Reitoria I, reuniram-se os membros da Câmara de Extensão da UFSC, atendendo a
3 convocação anteriormente feita por meio do Ofício Circular nº 09/2014 – PROEX. Estavam presentes:
4 prof. Edison da Rosa (Pró-Reitor de Extensão), Maristela Helena Zimmer Bortolini (Pró-Reitora
5 Adjunta de Extensão), prof. Carlos Maurício Sacchelli (campus Joinville), prof.^a Cíntia de La Rocha
6 Freitas (CDS), prof. Danilo de Paiva Almeida (CFM), prof. Daniel Martins (CTC), prof.^a Lenilza Mattos
7 Lima (CCS), prof.^a Maria Chalfin Coutinho (CFH), prof. Paulo César Machado Ferroli (CCE) e prof.
8 William Barbosa Vianna (CED), todos sob a presidência do primeiro. Justificaram a ausência os
9 professores: prof.^a Fabrícia Silva da Rosa (CSE), prof. Júlio César Araújo da Silva (campus Blumenau),
10 prof.^a Juliet Kiyoko Sugai (CCB), prof.^a Kátia Cilene Rodrigues Madruga (campus Araranguá), prof.
11 Oscar José Rover (CCA) e prof.^a Mônica Aparecida A. dos Santos. Havendo quórum, a Presidência
12 cumprimentou os membros e deu por aberta a sessão. Seguiu-se a ordem do dia: **ITEM 01 –**
13 **Aprovação dos Editais Saúde e PROBOLSAS e formulários de inscrição e avaliação.** A Suzana
14 apresentou um resumo das alterações discutidas e aprovadas na última reunião da CEx: (a) Retirada da
15 obrigatoriedade do registro prévio do projeto no SIRAEEx/formulário NOTES, gerando a inclusão de
16 mais um item no Termo de Compromisso do Coordenador, onde exige-se o registro e a aprovação,
17 pelo órgão competente, do projeto no momento da entrega do Termo de Compromisso. (b) Inclusão no
18 item 9 – Liberações das Bolsas – do parágrafo que diz: “Na data da assinatura do termo de
19 Compromisso do Coordenador, os projetos de extensão deverão estar devidamente registrados e
20 APROVADOS no SIRAEEx/Formulário NOTES, com vigência que inclua o período entre 01 de abril
21 de 2015 e 31 de março de 2016”. (c) Retirada do item 2 – Condições de participação – do parágrafo
22 que detalhava quem não podia participar do edital, mas foi destacada a frase “**somente** podem
23 concorrer ao edital, docentes integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSC no efetivo
24 exercício de suas atividades...”. (d) Para o edital PROBOLSAS, ficou estipulado que cada coordenador
25 poderá inscrever no máximo dois projetos e concorrer a no máximo duas bolsas no total; comentou que
26 falta discutir o número de projetos e bolsas por coordenador para o edital da Saúde. (e) Foram
27 alterados os itens dos formulários de inscrição e de avaliação procurando deixar mais clara e menos
28 subjetiva a avaliação dos projetos pelos avaliadores. (f) foi criada uma tabela de referência para os
29 avaliadores com notas de 1 a 10 e conceitos que vão de ruim a excelente. (g) Decidiu-se que o item
30 metodologia deve receber peso dois na avaliação do projeto. (h) Foi alterada a nota de corte de seis
31 para sete, tanto para a nota dos projetos como para o plano de trabalho dos bolsistas. (i) Foi
32 acrescentado nos editais o item que fala da obrigatoriedade da entrega do relatório final. A prof.^a Maria
33 questionou o curto prazo para inscrição dos projetos e o período que coincide com o início do ano
34 letivo. A Suzana explicou que os editais serão publicados na primeira semana de dezembro, permitindo
35 aos professores se programarem. Explicou também que, como as bolsas devem ser implementadas a
36 partir de primeiro de abril, não é possível aumentar o prazo de inscrição, pois isso prejudicaria o
37 período de avaliação. Mencionou que as alterações nos formulários de inscrição e avaliação serão

38 realizadas nos meses de janeiro e fevereiro. O prof. Carlos perguntou se existe uma pontuação extra
39 para projetos que estejam em execução há algum tempo. O prof. Edison explicou que, no momento da
40 inscrição, o coordenador deverá colocar essas informações no item introdução para análise do
41 avaliador. O prof. Daniel perguntou se haverá uma pontuação para o currículo *lattes* do coordenador. A
42 Suzana respondeu que haverá um item de avaliação para o coordenador e sua equipe no item
43 exequibilidade do formulário de avaliação. O prof. Daniel questionou de que forma será vinculada a
44 participação da equipe no projeto e como saber se a mesma realmente atuou no mesmo. O prof. Edison
45 explicou que, além de mencionar a equipe no momento da inscrição, o coordenador deverá registrar os
46 participantes no SIRAEx/formulário NOTES que passará por aprovação dos departamentos dos
47 envolvidos. Após debate com relação ao número de projetos e bolsas para o edital da Saúde, decidiu-se
48 que cada coordenador poderá inscrever até dois projetos e concorrer a no máximo quatro bolsas por
49 projeto. A Maristela levantou a questão da inscrição do mesmo projeto nos dois editais. Foram
50 lembrados casos em 2014, onde professores que foram contemplados nos dois editais, com o mesmo
51 projeto, foram orientados a implementar somente as bolsas de um dos editais e os mesmos
52 concordaram. O prof. Daniel sugeriu que fosse realizado um edital integrado e que através do sistema
53 de inscrição o coordenador selecione PROBOLSAS ou Saúde. O prof. William sugeriu que fosse
54 colocado um limite de bolsas por coordenador, independente de editais. O prof. Edison mencionou
55 algumas limitações com relação ao sistema de inscrição e dificuldades para fazer um edital integrado
56 para esta data, mas podendo ser pensado para o próximo ano. Decidiu-se por não limitar a participação
57 dos coordenadores de forma explícita, mas orientá-los a escolher um deles para concorrer. Sem mais a
58 discutir, os editais foram colocados em votação. Os editais PROBOLSAS e Saúde foram *aprovados*
59 *por unanimidade*, apresentam-se como anexos I e II desta ata. **ITEM 02 – Resolução de Extensão.** O
60 prof. Edison mencionou que em 2013 começou a tramitar um processo para fazer alterações na
61 Resolução Normativa nº 03/CUn/09, Resolução de Extensão. Lembrou que se trata de poucas
62 alterações que visam adequar a resolução à nova estrutura da UFSC, uma vez que houve o
63 desmembramento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão em duas Pró-Reitorias. A expectativa era de
64 que a tramitação fosse rápida, mas devido à demora e a necessidade de uma revisão mais profunda dos
65 artigos decidiu-se interromper o processo. Complementou dizendo que se é necessário repensar a
66 discussão da resolução para adequá-la à legislação federal, à política nacional de extensão definida
67 pelo fórum nacional de extensão, ao plano nacional de educação aprovado em junho de 2014 e a várias
68 questões que envolvem ações de extensão ligadas à progressão dos professores. Lembrou que apesar da
69 ampla discussão da resolução na Câmara de Extensão, não houve uma abertura para as contribuições
70 da comunidade universitária. Sugeriu que em uma primeira etapa, fossem coletadas contribuições dos
71 centros de ensino e campi; numa segunda etapa uma minuta seria elaborada pela CEx para ser
72 posteriormente colocada para consulta pública. Retornaria novamente para discussão na CEx e a nova
73 minuta elaborada passaria, então, para aprovação no CUn. Apresentou uma proposta de cronograma
74 onde até o final de março estaria aberta a discussão da resolução nos centros de ensino e campi;
75 seguida da consolidação das informações pela CEx até o final de maio para posterior consulta pública
76 (sessenta dias). O prof. William comentou que a resolução havia passado pelo prof. Ademir Valdir dos
77 Santos e que apesar dele ter coletado algumas contribuições no CED, a resolução poderia voltar para
78 discussão da Câmara de Extensão do centro. A Maristela comentou que a Resolução de Pesquisa
79 também está passando pelo mesmo processo e se encontra na pauta para apreciação e votação da CUn.
80 Lembrou também da necessidade de uma revisão da resolução de bolsas de extensão. Sugeriu o
81 encaminhamento de ambas. O prof. Daniel comentou que o sistema atual de consulta pública é
82 trabalhoso e desestimulante, pois o material está em pdf e o texto dos artigos devem ser
83 copiados/digitados e depois alterados. Acredita que este seja o principal motivo das poucas
84 contribuições aos documentos em consulta pública. A prof.^a Lenilza concordou com o prof. Daniel e
85 disse que no CCS poucas contribuições foram recebidas, disse ainda que é necessário pensar numa
86 forma de estimular as pessoas a participarem da consulta pública. O prof. William mencionou que
87 existem outros modelos de sistema de consulta pública que poderiam ser utilizados, disse ainda que é
88 importante visualizar todas as contribuições dadas para cada artigo pelas pessoas. O prof. Edison
89 sugeriu fazer a consulta pública pela página da PROEX com um sistema mais adequado. O prof.
90 William colocou a disposição o departamento de Ciência da Informação para colaborar com a
91 elaboração desse novo sistema, como interface. O prof. Edison solicitou à Suzana e aos profs. Daniel e
92 William que ajudassem com a elaboração dos requisitos para o sistema. A prof.^a Maria perguntou



93 como será feita a primeira etapa, recebimento de contribuições dos centros de ensino e campi. O prof.
94 Edison esclareceu que cada representante da CEx fica responsável pela divulgação e colhimento das
95 contribuições do seu centro de ensino ou campus, ficando livre para escolher as melhores ferramentas
96 ou formas de abordagem. O prof. Daniel sugeriu o uso do googledocs. O prof. William colocou que a
97 melhor dinâmica a ser aplicada no CED é a discussão da resolução nos departamentos e depois na CEx
98 do CED. A prof.^a Lenilza comentou que no CCS todos os departamentos têm um coordenador de
99 extensão e que levará ao conhecimento dos mesmos a discussão da resolução para que a façam durante
100 suas reuniões. A Suzana irá encaminhar aos membros da CEx a minuta do texto da resolução que
101 encontra-se no processo. O prof. Edison concluiu dizendo que os membros da CEx deverão entrar em
102 contato com seus departamentos para colher as contribuições. As contribuições deverão ser consolidadas
103 em minutas e encaminhadas ao representante da CEx. Posteriormente, todas as contribuições serão
104 discutidas em reunião da CEx. A prof.^a Maria e o prof. Daniel consideraram os prazos curtos. O prof.
105 William levantou alguns pontos que considera importantes na revisão da resolução: (a) melhor
106 definição dos conceitos das ações de extensão; (b) clareza nas informações sobre recolhimentos de
107 taxas (trâmite, prestação de contas, etc.) e (c) definição do que entra nas horas no PAAD, quais os
108 termos necessários. O prof. Edison disse que se deve separar a resolução de extensão da
109 regulamentação da extensão. Afirmou que a resolução, como um todo, deve ficar numa visão mais
110 macro e a regulamentação entraria num detalhamento e explicitação das ações. A prof.^a Maria
111 questionou o trâmite de aprovação do sistema SIRAEEx/formulário NOTES e disse que deveria estar
112 registrado de forma clara na resolução. Não tendo mais nada a discutir, o prof. Edison encerrou a
113 reunião. Ato contínuo, para constar, eu, Suzana Kilpp da Silva, secretária executiva da Pró-Reitoria de
114 Extensão, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais
115 membros presentes. Florianópolis, vinte e oito de novembro de dois mil e quatorze.

116 Presentes:

117 Edison da Rosa (Pró-Reitor de Extensão) _____
118 Maristela Helena Zimmer Bortolini (PROEX) _____
119 Carlos Maurício Sacchelli (campus Joinville) _____
120 Cíntia de La Rocha Freitas (CDS) _____
121 Danilo de Paiva Almeida (CFM) _____
122 Daniel Martins (CTC) _____
123 Lenilza Mattos Lima (CCS) _____
124 Maria Chalfin Coutinho (CFH) _____
125 Paulo César Machado Ferrolí (CCE) _____
126 William Barbosa Vianna (CED) _____
127 Suzana Kilpp da Silva (PROEX) _____

128 _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
Campus Universitário – Trindade CEP 88040-900 – Florianópolis –SC

ATA N° 006/2014 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Anexo I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

PROBOLSAS 2015

Edital nº 02/2014

Em consonância com a Resolução Normativa 03/CUn/09 de 8 de dezembro de 2009 e com a Resolução Normativa N.º 09/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, a Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público o lançamento do edital do Programa de Bolsas de Extensão – PROBOLSAS, para o ano de 2015.

1. OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Extensão - PROBOLSAS - é gerenciado pela Pró-Reitoria de Extensão e tem por objeto estimular a participação dos estudantes de graduação nos projetos de extensão desenvolvidos pela UFSC através de auxílio financeiro na forma de bolsas. A participação no processo de interação entre universidade e sociedade visa aprimorar o processo de ensino-aprendizagem através do envolvimento de estudantes e professores em situações concretas de ensino e pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente podem concorrer ao Programa de Bolsas de Extensão – PROBOLSAS 2015, **docentes integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Santa Catarina, no efetivo exercício de suas atividades**, que sejam os coordenadores dos projetos de extensão que se enquadram nos requisitos deste edital.

2.2 O coordenador deverá manter seu currículo na plataforma *Lattes* atualizado.

3. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado em função do recurso orçamentário-financeiro da PROEX destinado ao Programa de Bolsa de Extensão – PROBOLSAS 2015.

3.2 As bolsas de extensão PROBOLSAS 2015 terão vigência no período de **01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016**, e serão concedidas de acordo com o registro da ação de extensão no SIRAEx/formulário NOTES.

3.3 Caberá ao coordenador contemplado indicar aluno(s) bolsista(s) nas seguintes condições:

- I. Estar matriculado em curso de graduação da UFSC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

II. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (exceto calouros);

III. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

3.4 Conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 09/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas que regulam a concessão de Bolsas de Extensão para discentes na UFSC, é **vedada** a indicação e participação de alunos que recebam algum outro tipo de bolsa da UFSC, inclusive do Programa Bolsa Suplementar, ou de quaisquer outros órgãos de fomento ou de Fundações de Apoio, bem como a participação de estudantes para os quais as atividades desenvolvidas no projeto sejam curricularmente obrigatórias, tanto para alunos de disciplinas específicas, como para estagiários no âmbito do projeto.

4 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no PROBOLSAS 2015 deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário *online* disponível no endereço <http://proex.ufsc.br/>, através do preenchimento dos itens abaixo, observando que as informações serão avaliadas segundo os critérios do item 7 deste edital:

- a) Título do projeto de extensão;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Objetivos;
- e) Metodologia;
- f) Público alvo e impacto comunitário;
- g) Exequibilidade;
- h) Articulação com ensino e pesquisa;
- i) Cronograma de execução;
- j) Referências bibliográficas;
- k) Formas de avaliação do projeto pelo coordenador;
- l) Formas de difusão do conhecimento gerado;
- m) Participação de alunos;
- n) Plano de trabalho do(s) bolsista(s).

4.2 Cada coordenador poderá inscrever até 2 (dois) projetos de extensão e concorrer a no máximo 2 (duas) bolsas no total.

5 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Uma comissão constituída por professores da Universidade Federal de Santa Catarina, nomeados pelo Pró-Reitor de Extensão, fará a avaliação dos projetos de extensão inscritos, seguindo os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

6.1 A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 7 deste Edital.

6.2 Para a avaliação, a comissão criará grupos de trabalho, sendo que cada projeto de extensão será avaliado por dois membros da comissão, havendo interveniência de um terceiro membro caso o mesmo projeto seja aprovado por um avaliador e reprovado por outro.

6.3 Ao membro da comissão que possuir projeto de extensão sendo avaliado, será vedado a sua avaliação do mesmo e, no caso de questionamento, deverá fazê-lo mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 10.

6.4 Os integrantes da comissão deverão manter sigilo sobre as suas atividades e a identidade dos avaliadores de cada projeto.

7 DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

7.1 A avaliação dos projetos de extensão será realizada em duas etapas.

7.2 Na primeira etapa serão aprovados os projetos de extensão inscritos que:

- I. Estiverem de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução Normativa nº 03/CUn/09, de 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as normas que regulam as ações de extensão na UFSC;
- II. Atenderem ao objetivo deste edital.

7.3 Os projetos aprovados na primeira etapa serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

	Itens do projeto	Pontuação Máxima
01	Resumo	10 (dez)
02	Introdução	10 (dez)
03	Objetivos	10 (dez)
04	Metodologia	20 (vinte)
05	Público alvo e impacto comunitário	10 (dez)
06	Exequibilidade	20 (vinte)
07	Articulação com ensino e pesquisa	10 (dez)
08	Cronograma de execução do projeto para o período de abril de 2015 a março de 2016	20 (vinte)
09	Formas de avaliação do projeto pelo coordenador	10 (dez)
10	Formas de difusão do conhecimento gerado	10 (dez)
11	Participação de alunos	10 (dez)
	TOTAL	140 (cento e quarenta) pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

7.4 O **plano de trabalho dos bolsistas** será avaliado de acordo com a relevância das atividades em relação ao projeto, o cronograma de execução das atividades, acompanhamento e orientação pelo coordenador.

7.5 A avaliação dos projetos de extensão pela comissão resultará em uma pontuação para cada projeto, baseada nos critérios do item 7.3 e uma nota para cada plano de trabalho dos bolsistas.

7.6 Serão aprovados na segunda etapa os projetos de extensão com pontuação superior 98 (noventa e oito) pontos.

7.7 Serão aprovados os planos de trabalho dos bolsistas com nota superior a 7,0 (sete).

7.8 Os programas e projetos de extensão aprovados nas duas etapas serão classificados em ordem decrescente de nota e as bolsas serão distribuídas de acordo com o quantitativo disponível e de acordo com a demanda qualificada dos centros de ensino.

8 DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO CONTEMPLADO

8.1. É responsabilidade do coordenador do projeto de extensão aprovado e contemplado avisar à PROEX sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no projeto ou sobre o desligamento de bolsistas, devido a trancamento de matrícula, formatura ou outras eventualidades.

8.2. O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência do aluno atestada pelo coordenador do projeto. A frequência do bolsista deverá ser enviada mensalmente à PROEX, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês (anexo I).

8.3. O projeto aprovado e contemplado não poderá ser substituído. Sendo impossível sua execução, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar a PROEX uma comunicação por escrito com as devidas justificativas.

8.4. Caso o projeto aprovado e contemplado seja encerrado antes do previsto no SIRAEx/Formulário Notes, o coordenador deverá encaminhar a PROEX uma comunicação por escrito e as bolsas deverão ser canceladas.

8.5. Caso o coordenador necessite se afastar de suas atividades na UFSC, deve obrigatoriamente avisar à PROEX e cancelar a bolsa ou, justificadamente, indicar um novo coordenador docente que seja membro da equipe proposta no projeto original e atenda os requisitos do item 2 deste edital.

8.6. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. O novo aluno indicado deverá atender os requisitos descritos no item 3 deste edital.

8.7. Durante o período de vigência da bolsa, os participantes dos projetos contemplados com bolsa de extensão deverão estar disponíveis para prestar informações a qualquer momento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

8.8. O coordenador compromete-se, se solicitado, a atuar como consultor *ad hoc* para emissão de pareceres sobre projetos de extensão e sobre artigos científicos submetidos à *Revista Eletrônica Extensio*.

8.9. Os coordenadores e os bolsistas deverão encaminhar Relatório Final conforme determinado no Termo de Compromisso do Coordenador.

9. LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas do PROBOLSAS 2015 serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso do Coordenador e da entrega dos seguintes documentos dos bolsistas (formulários disponíveis na página da PROEX):

- a) Cadastro do bolsista;
- b) Termo de Compromisso de estudante bolsista;
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico escolar.

9.2 Na data da assinatura do termo de Compromisso do Coordenador, os projetos de extensão deverão estar devidamente **registrados e APROVADOS** no SIRAEEx/Formulário NOTES, com vigência que inclua o **período entre 01 de abril de 2015 e 31 de março de 2016**.

9.3 Para o pagamento referente ao mês de abril, a documentação dos bolsistas deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 10 de abril de 2015.

9.4 Os coordenadores que não entregarem os documentos do item 9.1 até o dia 10 de junho de 2015 terão suas bolsas redistribuídas para outros projetos aprovados e não contemplados.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O resultado da avaliação será homologado *ad referendum* pelo Pró-Reitor de Extensão e divulgado no endereço eletrônico da PROEX e da UFSC, com posterior homologação na Câmara de Extensão.

10.2 Somente poderão apresentar recursos os projetos de extensão **reprovados**.

10.3 A revisão do resultado será efetuada somente mediante a apresentação de recurso solicitado através de formulário específico (anexo II), protocolado na PROEX ou encaminhado por e-mail (proex@contato.ufsc.br), colocando no assunto: **Recurso PROBOLSAS**.

10.4 Cabe à Pró-Reitoria de Extensão a avaliação e homologação do resultado dos recursos.

10.5 Para atender os eventuais recursos acatados, serão usadas bolsas de reserva técnica do total das bolsas disponibilizadas.

SR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

10.6 As bolsas reservadas e não utilizadas nos recursos serão automaticamente redistribuídas conforme a classificação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise da comissão de avaliação.

11.2 O cronograma deste edital está descrito no anexo III.

Florianópolis, 28 de novembro de 2014

Prof. Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO I
Formulário de Frequência

FREQUÊNCIA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Em, ____ de _____ de ____.

Para: **PROEX/UFSC**

Informamos que o(a) Bolsista de Extensão _____,
matrícula UFSC nº _____, que atua na ação de extensão
_____, teve frequência integral no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Atenciosamente,

Coordenador

O coordenador do projeto de extensão deverá encaminhar **através de seu e-mail institucional** a frequência do bolsista, mensalmente, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês.
Encaminhar para o e-mail: proex@contato.ufsc.br, assunto: **Frequência bolsista "nome do bolsista"**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO II
Formulário de Recurso

À Comissão de Avaliação PROBOLSAS

Venho por meio deste solicitar a V.S.^a a revisão da avaliação do projeto de extensão:
(*número e nome*)

Motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Florianópolis, ____ de _____ de 2015.

Nome do Coordenador da Ação de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO III
Cronograma

23 de fevereiro a 05 de março de 2015	Período para inscrição dos projetos de extensão pelos coordenadores. O formulário online para inscrição será disponibilizado no site da PROEX (http://proex.ufsc.br/).
09 a 19 de março de 2015	Período de avaliação dos projetos de extensão pela Comissão de Avaliação.
23 a 25 de março de 2015	Prazo para preparação do resultado pela PROEX.
25 de março de 2015	Divulgação do resultado preliminar na página da PROEX e da UFSC.
26 de março de 2015	Data para entrega de recursos pelos coordenadores na PROEX.
27 a 30 de março de 2015	Prazo para avaliação dos recursos pela PROEX.
31 de março de 2015	Divulgação do resultado final na página da PROEX e da UFSC.
31 de março até 10 de junho de 2015	Prazo para os coordenadores contemplados enviarem à PROEX o termo de compromisso do coordenador e os documentos dos bolsistas. (formulários disponíveis na página da PROEX)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
Campus Universitário – Trindade CEP 88040-900 – Florianópolis –SC

ATA Nº 006/2014 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Anexo II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

BOLSAS DE EXTENSÃO PARA PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE

Edital Nº 003/2014

Em consonância com a Resolução Normativa 03/CUn/09 de 8 de dezembro de 2009 e com a Resolução Normativa N.º 09/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, a Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, torna público o lançamento do Edital de Bolsas de Extensão para Projetos na Área da Saúde e áreas afins.

1. OBJETIVO

Estimular a participação de alunos de graduação em projetos de extensão para o fortalecimento das ações do Sistema Único de Saúde e/ou ações transversais de políticas públicas em saúde, através do auxílio financeiro na forma de bolsas.

2. REQUISITOS E PÚBLICO ALVO

2.1. Somente podem concorrer ao edital, **docentes integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Santa Catarina, no efetivo exercício de suas atividades**, que sejam os coordenadores dos projetos de extensão na área da saúde e áreas afins, que se enquadram nos requisitos deste edital.

2.2. O coordenador deverá manter seu currículo na plataforma *Lattes* atualizado.

3. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1. A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado, em função do recurso orçamentário-financeiro do Ministério da Saúde, através do Termo de Cooperação 26/2012 entre o Ministério da Saúde e a UFSC, de 19 de novembro de 2012.

3.2. As bolsas de extensão terão vigência no período de **01 de abril de 2015 e 31 de março de 2016**, e serão concedidas de acordo com o registro da ação de extensão no SIRAEx/formulário NOTES.

3.3. Caberá ao proponente contemplado indicar aluno(s) bolsista(s) nas seguintes condições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

- I. Estar matriculado em curso de graduação da UFSC;
- II. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (exceto calouros);
- III. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

3.4. Conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 09/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas que regulam a concessão de Bolsas de Extensão para discentes na UFSC, é **vedada** a participação de alunos que recebam algum outro tipo de bolsa da UFSC, inclusive do Programa Bolsa Suplementar, ou de quaisquer outros órgãos de fomento ou de Fundações de Apoio, bem como a participação de estudantes para os quais as atividades desenvolvidas no projeto sejam curricularmente obrigatórias, seja como alunos de disciplinas específicas ou como estagiários no âmbito do projeto.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do projeto de extensão deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário *online* disponível no endereço <http://proex.ufsc.br/>, através do preenchimento dos itens abaixo, observando que as informações serão avaliadas segundo os critérios do item 7 deste edital:

- a) Título do projeto de extensão;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Objetivos;
- e) Metodologia;
- f) Público alvo e impacto comunitário;
- g) Exequibilidade;
- h) Articulação com ensino e pesquisa;
- i) Cronograma de execução;
- j) Referências bibliográficas;
- k) Formas de avaliação do projeto pelo coordenador;
- l) Formas de difusão do conhecimento gerado;
- m) Participação de alunos;
- n) Plano de trabalho do(s) bolsista(s).

4.2. Projetos em execução por mais de dois anos deverão descrever na introdução o número de pessoas efetivamente atendidas e os resultados atingidos, bem como a importância do projeto.

4.3 Cada docente poderá inscrever até 2 (dois) projetos e concorrer a no máximo 4 (quatro) bolsas por projeto inscrito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Uma comissão constituída por professores da Universidade Federal de Santa Catarina, nomeados pelo Pró-Reitor de Extensão, fará a avaliação dos projetos de extensão inscritos, seguindo os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

6.1. A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 7 deste Edital.

6.2. Para a avaliação, a comissão criará grupos de trabalho, sendo que cada projeto de extensão será avaliado por dois membros da comissão, havendo interveniência de um terceiro membro caso o mesmo projeto seja aprovado por um avaliador e reprovado por outro.

6.3. Ao membro da comissão que possuir projeto de extensão sendo avaliado, será vedada a sua avaliação do mesmo e, no caso de questionamento, deverá fazê-lo mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 10.

6.4. Os integrantes da comissão deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada projeto.

7. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

7.1. A avaliação dos projetos de extensão será realizada em duas etapas.

7.2. Na primeira etapa serão aprovados os projetos de extensão inscritos que:

- I. Estiverem de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução Normativa nº 03/CUn/09, de 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as normas que regulam as ações de extensão na UFSC;
- II. Atenderem ao objetivo deste edital.

7.3. Os projetos aprovados na primeira etapa serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

	Itens do projeto	Pontuação Máxima
01	Resumo	10 (dez)
02	Introdução	10 (dez)
03	Objetivos	10 (dez)
04	Metodologia	20 (vinte)
05	Público alvo e impacto comunitário	10 (dez)
06	Exequibilidade	20 (vinte)
07	Articulação com ensino e pesquisa	10 (dez)
08	Cronograma de execução do projeto para o período de	20 (vinte)

SR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

	de 2015 a março de 2016	
09	Formas de avaliação do projeto pelo coordenador	10 (dez)
10	Formas de difusão do conhecimento gerado	10 (dez)
11	Participação de alunos	10 (dez)
	TOTAL	140 (cento e quarenta) pontos

7.4. O **plano de trabalho dos bolsistas** será avaliado de acordo com a relevância das atividades em relação ao projeto, o cronograma de execução das atividades, acompanhamento e orientação pelo coordenador.

7.5. A avaliação dos projetos de extensão pela comissão resultará em uma pontuação para cada projeto, baseada nos critérios do item 7.3 e uma nota para cada plano de trabalho dos bolsistas.

7.6. Serão aprovados na segunda etapa os projetos de extensão com pontuação superior 98 (noventa e oito) pontos, 70% (setenta por cento).

7.7. Serão aprovados os planos de trabalho dos bolsistas com nota superior a 7,0 (sete).

7.8. Os programas e projetos de extensão aprovados nas duas etapas serão classificados em ordem decrescente de nota e as bolsas, com plano de trabalho com nota superior a 7,0 (sete), serão distribuídas de acordo com o quantitativo disponível e de acordo com a demanda qualificada dos centros de ensino.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO CONTEMPLADO

8.1. É responsabilidade do coordenador do projeto de extensão aprovado e contemplado avisar à PROEX sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no projeto ou sobre o desligamento de bolsistas, devido a trancamento de matrícula, formatura ou outras eventualidades.

8.2. O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência do aluno atestada pelo coordenador do projeto. A frequência do bolsista deverá ser enviada mensalmente à PROEX, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês (anexo I).

8.3. O projeto aprovado e contemplado não poderá ser substituído. Sendo impossível sua execução, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar à PROEX uma comunicação por escrito com as devidas justificativas.

8.4. Caso o projeto aprovado e contemplado seja encerrado antes do previsto no SIRAEEx/Formulário Notes, o coordenador deverá encaminhar a PROEX uma comunicação por escrito e as bolsas deverão ser canceladas.

8.5. Caso o coordenador necessite se afastar de suas atividades na UFSC, deve obrigatoriamente avisar à PROEX e cancelar a bolsa ou, justificadamente, indicar um novo coordenador docente que seja membro da equipe proposta no projeto original e atenda os requisitos do item 2 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

8.6. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. O novo aluno indicado deverá atender os requisitos descritos no item 3 deste edital.

8.7. Durante o período de vigência da bolsa, os participantes dos projetos contemplados com bolsa de extensão deverão estar disponíveis para prestar informações a qualquer momento.

8.8. O coordenador compromete-se, se solicitado, a atuar como consultor *ad hoc* para emissão de pareceres sobre projetos de extensão e sobre artigos científicos submetidos à *Revista Eletrônica Extensio*.

8.9. Os bolsistas deverão elaborar um relatório parcial e um relatório final com detalhamento de suas atividades.

9. LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas de extensão serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso do Coordenador e da entrega dos seguintes documentos dos bolsistas (formulários disponíveis na página da PROEX):

- a) Cadastro do bolsista;
- b) Termo de compromisso do estudante bolsista;
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico escolar;
- e) Plano de trabalho.

9.2. Na data da assinatura do termo de Compromisso do Coordenador, os projetos de extensão deverão estar devidamente registrados e **APROVADOS** no SIRAEEx/Formulário NOTES, com vigência que inclua o período entre **01 de abril de 2015 e 31 de março de 2016**.

9.3. Para o pagamento referente ao mês de abril, a documentação dos bolsistas deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 10 de abril de 2015.

9.4. Os coordenadores que não entregarem os documentos do item 9.1 até o dia 10 de junho de 2015 terão suas bolsas redistribuídas para outros projetos aprovados e não contemplados.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 O resultado da avaliação será homologado *ad referendum* pelo Pró-Reitor de Extensão e divulgado no endereço eletrônico da PROEX e da UFSC, com posterior homologação na Câmara de Extensão.

10.2 Poderão apresentar recursos os projetos de extensão **reprovados**.

10.3 A revisão do resultado será efetuada somente mediante a apresentação de recurso solicitado através de formulário específico (anexo II), protocolado na PROEX ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

encaminhado por e-mail (proex@contato.ufsc.br), colocando no assunto: **Recurso Bolsas Área da Saúde.**

10.4 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão a avaliação e homologação do resultado dos recursos.

10.5 Para atender os eventuais recursos acatados, serão usadas bolsas de reserva técnica do total das bolsas disponibilizadas.

10.6 As bolsas reservadas e não utilizadas nos recursos serão automaticamente redistribuídas conforme a classificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise da comissão de avaliação.

11.2 O cronograma deste edital está descrito no anexo III.

Florianópolis, 28 de novembro de 2014.

Prof. Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO I
Formulário de Frequência

FREQUÊNCIA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Em, ____ de _____ de ____.

Para: **PROEX/UFSC**

Informamos que o(a) Bolsista de Extensão _____
_____,
matrícula UFSC nº _____, que atua na ação de extensão
_____,
número no SIRAEEx/Formulário NOTES _____, teve frequência
integral no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Atenciosamente,

Coordenador

O coordenador do projeto de extensão deverá encaminhar **através de seu e-mail institucional** a frequência do bolsista, mensalmente, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês.
Encaminhar para o e-mail: proex@contato.ufsc.br, assunto: **Frequência bolsista "nome do bolsista"**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO II
Formulário de Recurso

À Comissão de Avaliação Edital de Bolsas de Extensão para Projetos na Área da Saúde e áreas afins

Venho por meio deste solicitar a V.S.^a a revisão da avaliação do projeto de extensão:
(*número e nome*)

Motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Florianópolis, ____ de _____ de 2015.

Nome do Coordenador da Ação de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO III **Cronograma**

23 de fevereiro a 05 de março de 2015	Período para inscrição dos projetos de extensão pelos coordenadores. O formulário online para inscrição será disponibilizado no site da PROEX (http://proex.ufsc.br/).
09 a 19 de março de 2015	Período de avaliação dos projetos de extensão pela Comissão de Avaliação.
23 a 25 de março de 2015	Prazo para preparação do resultado pela PROEX.
25 de março de 2015	Divulgação do resultado preliminar na página da PROEX e da UFSC.
26 de março de 2015	Data para entrega de recursos pelos coordenadores na PROEX.
27 a 30 de março de 2015	Prazo para avaliação dos recursos pela PROEX.
31 de março de 2015	Divulgação do resultado final na página da PROEX e da UFSC.
31 de março até 10 de junho de 2015	Prazo para os coordenadores contemplados enviarem à PROEX o termo de compromisso do coordenador e os documentos dos bolsistas. (formulários disponíveis na página da PROEX)